



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.428, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013", a Lei Municipal nº 3.324, de 30 de julho de 2012, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências", e abre crédito especial no exercício de 2013.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*", incluindo no programa "2009- Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais.", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2013.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2009 - Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	1321 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS	2.500.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.324, de 30 de julho de 2012, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2013, e dá outras providências*", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2013.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 3.342, de 27 de dezembro de 2012, mediante recursos advindos de Operação de Crédito, no valor de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal 4.320/64:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1321	Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Programa de Intervenções Viárias - Provias	



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Conta Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.500.000,00
TOTAL			R\$ 2.500.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 24 de setembro de 2013.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JOSÉ ROMÃO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS